



LEI N° 1.149/2007.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A
EQUIPE DE APOIO E
PREGOEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida ao servidor público municipal efetivo nomeado para Equipe de Apoio do Pregão, uma gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) do seu salário base.

Art. 2° - Fica concedida ao servidor público municipal efetivo nomeado como Pregoeiro, uma gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do seu salário base.

Art. 3° - A gratificação de que trata esta Lei não tem caráter cumulativo, por isso não será concedida a servidor que já receba gratificação pelo exercício de funções.

Art. 4° - A gratificação será devida mensalmente ao servidor enquanto nomeado para o exercício da função de pregoeiro ou de equipe de apoio do pregão.

Parágrafo Único: Em caso de fração de mês, a gratificação será proporcional a 1/30 (um trinta avos) por dia do mês a que se referir.

Art. 5° - A gratificação não se incorpora e nem se acumula ao vencimento do cargo a que pertença o servidor para efeito de concessão de quaisquer direitos, vantagens ou acréscimo na remuneração do respectivo cargo.

Parágrafo Único: A gratificação integrará a base de cálculo para efeito de contribuições previdenciárias e fiscais, especialmente as do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Art. 6° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento municipal.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 04 de junho 2007.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu, **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o Projeto de Lei nº. 13/2007, aprovado pela Câmara Municipal na data de 23 de maio de 2007, atribuindo-lhe o número 1.149/2007.

Conceição do Castelo-ES, 04 de junho de 2007.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal